LEI Nº 1003/2002

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 150.100,00 (Cento e Cinquenta Mil e Cem Reais) com a seguintes dotações orçamentárias:

02.15-18-541.1801.2.078-3390-35	88.800,00
02.15-18.541.1801.2.078-4490-52.	48.100,00
02.07-04.123.2002.2.137-Convênio ADPRATA	
3360-41.	9.600,00
3390-39.	3.600,00
TOTAL	150.100,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.15-18.541.1803.1.014-4490-51.	55.000,00
02.12-01.15451.1501.1.009-4490-51	81.900,00
02.07-20.602.2003.2.018-3390-39.	10.000,00
02.07-20.691.2003.2.019-3390-30.	3.200,00
TOTAL	150.100,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 15 de janeiro de 2002.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGDA CLARETE AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA